



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 528, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Direito do Consumidor.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 28 de novembro de 2023, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criado o Fórum Municipal de Direito do Consumidor, com o objetivo de:

- I – Debater os programas e serviços municipais de defesa do consumidor;
- II – Divulgar as legislações nacionais, estaduais e municipais pertinentes ao direito do consumidor;
- III – Incentivar práticas de mercado justas e equitativas, bem como ações educativas para a população sobre seus direitos enquanto consumidores.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Direito do Consumidor é um dos fóruns temáticos educativos da Câmara Municipal de Araraquara instituído pela Resolução nº 511, de 9 de agosto de 2023, e deve ser realizado anualmente no mês de março.

Art. 2º O Fórum Municipal de Direito do Consumidor pode compreender seminários, encontros, “podcasts”, textos e postagens informativas, cursos, oficinas, palestras, desenvolvimento de cartilhas e quaisquer outros eventos que cumpram os objetivos do fórum.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Araraquara, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de novembro de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 1º de dezembro de 2023.